

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao **Contrato n.º 04/2024**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para utilização no Programa de Suplementação Alimentar da FUMAS e para atendimento da Assessoria Técnica de Entregas Institucionais.

Processo SEI n.º: FMS.0000703/2023
Pregão Eletrônico n.º: 09/2023

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **TIAGO ADAMI**, e de outro, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251 - Distrito Industrial - CEP: 15.035-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - sob n.º 08.528.442/0001-17, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do item **ÓLEO DE SOJA 900ML (frasco)** pertinente ao Contrato em epígrafe, **a partir de 22/08/2024 (data do pedido da empresa)**, em decorrência do aumento expressivo do preço da soja desde o dia 18/01/2024 (data de apresentação da proposta), o qual foi superior ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no mesmo período, passando o valor unitário inicial ofertado pela empresa de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme justificativas expostas no Parecer acerca do Pedido de Reequilíbrio (SEI n.º 1828448) do Processo SEI n.º: FMS.0000703/2023, nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/2024, firmado em 12 de abril de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 22/08/2024.

Jundiaí, 23 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por

FAITARONE [REDACTED] EDNA MARIA DA CRUZ

FAITARONE: [REDACTED]

Dados: 2024.10.24 17:08:18 -03'00'

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome do Representante Legal:

CPF nº: